

tadoria por tempo de serviço à MARIA JOSÉ DE SOUSA BENTO, matrícula do contracheque nº 067045-6. Ocupante do cargo de Professor, Classe "A", Nível VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 855,36 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de acordo com a Letra d, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art.40, inciso III, Letra b, da Constituição Federal CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à MARIA DAS MERCÊS COELHO, matrícula do contracheque nº 042902-3. Ocupante do cargo de Atendente, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de R\$ 76,16 (SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 01.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de acordo com o Art. 132, inciso III, Letra "d", da Lei Complementar Nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra "b", da Constituição Federal CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à VALENTINA MARTINS REIS, matrícula do contracheque nº 055574-6. Ocupante do cargo de Secretária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 295,28 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de acordo com o Art. 132, inciso III, Letra a, da Lei Complementar Nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra a, da Constituição Federal CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA, matrícula do contracheque nº 048801-1. Ocupante do cargo de Secretária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 314,60 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 04.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de acordo com o Art. 132, inciso III, Letra a, da Lei Complementar Nº 013/94, combinado com o Art. 3º, §-3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à FRANCISCO JOSÉ LEAL matrícula do contracheque nº 075781-X. Ocupante do cargo de Vigia, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 277,15 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à MARIA DO AMPARO COSTA SOUSA SILVA, matrícula do contracheque nº 059610-8. Ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 815,83 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 132, inciso II, da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso II, da Constituição Federal, DECLARA aposentadoria pela Compulsória à MARIO SOARES DE ARAÚJO, matrícula do contracheque nº 001197-5. Ocupante do cargo de Redator, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, com os Proventos de R\$ 114,18 (CENTO E QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de acordo com o Art. 132, inciso II, da Lei-Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art.40, inciso II, da Constituição Federal CONCEDER aposentadoria pela compulsória à ODONEL DIAS, matrícula do contracheque nº 102704-2. Ocupante do cargo de Vigia Classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 82,55 (OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 31.03.04

ERRATA - REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE CLASSE, da Servidora FRANCISCA DE JESUS FURTADO COELHO, matrícula do contracheque nº 054366-7. Onde se lê o nome: Professor, Classe "B", Nível VII, o correto é: Professor, Classe "E", Nível VII, e não como consta na publicação do Diário Oficial nº 051, de 18.03.04.

EM: 31.03.04

ERRATA- REFERENTE A RETIFICAÇÃO DO NOME, da servidora MARIA ANGÉLICA NASCIMENTO, matrícula do contracheque nº 049747-9. Ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível VII. Onde se lê o nome: MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO, o correto é: MARIA ANGÉLICA NASCIMENTO, e não como consta na publicação do Diário Oficial nº 051, de 18.03.04.

EM: 10.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 132, inciso III, Letra "a", da Lei Complementar nº 13/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra "a", da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à JOSEMARIA FILOMENA DE ALENCAR, matrícula do contracheque nº 042599-X. Ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de R\$ 82,89 (OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 18.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212,, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à ANTONIA DE JESUS SOUSA, matrícula do contracheque nº 054379-9. Ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 791,80 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 11.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por Tempo de Serviço à MARIA DA PAZ LUZ DE SOUSA ARAÚJO, matrícula do contracheque nº 052907-9. Ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 791,80 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 15.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art.40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à FLÓRIPES BORGES ALVES, matrícula do contracheque nº 062786-X. Ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 791,80 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, tornar sem efeito a portaria de nº 21000-1019-DDD-CSRH/02, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço à GILDETE PEREIRA DA SILVA, matrícula do contracheque nº 052792-X. Ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 726,93 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 3º, §-3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à GILDETE PEREIRA DA SILVA, matrícula do contracheque nº 052792-X. Ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 863,83 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 15.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de acordo com o Art. 132, inciso I, da Lei Complementar Nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à FRANCISCA SOUSA LIMA COSTA, matrícula do contracheque nº 067325-X. Ocupante do cargo de Zelador, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 203,28 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 12.03.04

PORTARIA - R E S O L V E, de acordo com o Art. 132, inciso III, Letra a, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra a, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à FRANCISCO JACINTO DE SOUSA, matrícula do contracheque nº 065974-6. Ocupante do cargo de